

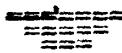


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 686 DE 14 DE ABRIL DE 1976

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) e dá outras providências).-



JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de LEI nº 05/76 e Ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um Crédito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação:

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

3150 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários para a cobertura do presente Crédito, correrão por conta da seguinte anulação:

ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

4110- Obras Públicas Cr\$ 10,000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 14 de Abril de 1976.-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
(Prefeito Municipal)

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 14 de abril de 1976

ELIAS DO CARMO
DIRETOR